LEI Nº 581, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

EMENTA: INSTITUI O DIA DO CICLISTA NO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do município do Moreno/PE, o dia do Ciclista, a ser comemorado anualmente no primeiro domingo do mês de setembro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2019.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
PREFEITO

C. Viana de Lira
Procurador Geral do Município
OAB/PE 26.246